



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 1.307/95

"SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, OS EFEITOS DOS INSTRUMENTOS DE GARANTIA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

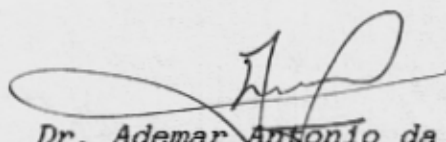
Art. 1º - Ficam suspensos, temporariamente, os efeitos de todas as procurações e cartas de crédito ou autorizações de pagamento emitidas pelo Município de Mundo Novo, para desconto de créditos nas contas do ICMS e FPM, junto ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, Agência Urbana-Estado, em Campo Grande e Banco do Brasil S/A, Agência Mundo Novo, respectivamente, e em especial as descritas no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, a presente suspensão recairá tão-somente sobre o valor total ou parcial, consignado no respectivo instrumento de garantia em vigor, vincendo posterior à data deste Decreto.

Art. 2º - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, prevalece aos credores o direito ao crédito empenhado, desde que comprovada a legalidade da despesa e cumpridas as formalidades da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo os interessados procurar a Secretaria Municipal de Finanças para habilitação aos respectivos créditos e cronogramas de desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especificamente o Decreto nº 1.305/95.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DO MÊS DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.


Dr. Ademar Antonio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

Nº 035 / DATA 13 / 05 / 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

DECRETO Nº 1.307/95

PROCURAÇÕES E CARTAS DE CRÉDITO EMITIDAS PARA DESCONTO NAS CONTAS DO ICMS E FPM

OUTORGADO	TÍTULO	PARCELA MENSAL	VENCIMENTO	CONTA
F. JANNAHI CONST. E COMÉRCIO LTDA	1	Cr\$ 150.879.400,0	JUL/95	ICMS
INTERMAQ-INTERN. MAQ. E EQUIP. LTDA	1	Cr\$ 64.506.507,1	SET/95	ICMS
HIQUIM INFORMATICA LTDA	1	5 SALÁRIOS MÍNIMO	JUN/95	ICMS
INTERMAQ-INTERN. MAQ. E EQUIP. LTDA	1	R\$ 6.120,00	OUT/95	ICMS
INTERMAQ-INTERN. MAQ. E EQUIP. LTDA	1	R\$ 12.065,00	OUT/95	ICMS
F. JANNAHI CONST. E COMÉRCIO LTDA	1	R\$ 16.096,26	JUN/97	ICMS
IGUAÇUMECA ELTROMECÂNICA LTDA	1	R\$ 9.700,00	DEZ/95	ICMS
VEIGRANDE VEÍCULO LTDA	2	R\$ 4.725,00	JUL/95	ICMS
EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA	1	R\$ 1.000,00	SET/95	ICMS
TEND TUDO MAT. PARA CONST. LTDA	1	R\$ 5.945,40	JUN/95	ICMS
INTERMAQ-INTERN. MAQ. EQUIP. LTDA	1	R\$ 25.549,42	MAI/95	ICMS
F. JANNAHI CONST. E COMÉRCIO LTDA	1	R\$ 42.607,74	MAI/95	FPM
JD - JORNALISMO E COMUNICAÇÃO LTDA	1	R\$ 5.550,00	MAI/95	ICMS
DONÁ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	1	R\$ 14.718,00	MAI/95	FPM
METALÚRGICA CARLESSO LTDA	1	R\$ 25.113,20	MAI/95	FPM
LUIZ ADIVE PALMEIRA	1	R\$ 750,00	MAI/95	ICMS
TUPINIQUIM INFORMATICA LTDA	1	R\$ 3.000,00	MAI/95	ICMS

LEGENDA:

- 1 - Carta de Crédito/Autorização de Pagamento;
- 2 - Instrumento de Procuração;
- 3 - Contrato de Empréstimo por Antecipação de Receita Orçamentária.